Anexo do Of. nº 169/92-G.P.
S. Vicente 24/11/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 130-A

Abre Crédito Adicional de Cr$ 13.100.000.000,00 para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.

Processo nº 13508/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, um crédito adicional de Cr$... 13.100.000.000,00 (treze bilhões e cem milhões de cruzeiros) para suplementar as dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
100	SUPERINTENDÊNCIA	
100.13.75.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	160.000.000,00
200	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
200.13.75.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	400.000.000,00
200.13.75.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	50.000.000,00
200.15.82.495.2.01.3251	- Inativos	130.000.000,00
300	DIRETORIA FINANCEIRA	
300.13.75.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	280.000.000,00
300.13.75.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	30.000.000,00
400	DIRETORIA TÉCNICA	
400.13.75.428.2.01.3111/1	- Pessoal Civil	5.300.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3111/2	- Pessoal Civil - CONVÊNIO "SUS"	2.500.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3113	- Obrigações Patronais	700.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3120/1	- Material de Consumo	100.000.000,00

Proc. 149/92

Lei N.º 130-A

fls.02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
400.13.75.428.2.01.3120/2	- Material de Consumo - Medicamentos - CONVÊNIO "SUS"	100.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3120/3	- Material de Consumo - CONVÊNIO "SUS"	100.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	700.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3132/1	- Outros Serviços e Encargos	550.000.000,00
400.13.75.428.2.01.3132/2	- Outros Serviços e Encargos - CONVÊNIO "SUS"	2.000.000.000,00
	T O T A L	13.100.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto da seguinte forma:

a) Com repasse a ser efetuado pelo Convênio com o Ministério da Previdência Social - Convênio "SUS"..... 4.700.000.000,00

b) Com recursos previstos no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 .....8.400.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.